

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2024 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA BMG SEGUROS S.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **BMG SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.486.258/0001-78, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.857, 15º andar - Brooklin Paulista, CEP: 04.578-908, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **RENATA OLIVER COUTINHO**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2x.xxx.xxx-0 - SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º xxx.009.8xx-x9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 17/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir das 24 horas do dia **30 de julho de 2026** com término previsto para as 24 horas do dia **30 de julho de 2027**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

II - Alteração da razão social da empresa para "**DAYCOVAL SEGUROS S.A.**" - CNPJ: 19.486.258/0001-78.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 30 de junho

de 2026, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 01 de julho de 2026, na manifestação da Diretora Administrativo Financeira, datada de 02 de julho de 2026, no Parecer Jurídico nº 92/2026, datado de 31 de julho de 2026 e na autorização concedida pela Diretora Presidente em exercício, em 07 de agosto de 2026, com documentos anexos ao **SEI-61.001875/2026-51**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 30 de julho de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de agosto de 2024 e no Primeiro Termo Aditivo firmado em 28 de agosto de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 11/08/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliver Coutinho, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 11/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 11/08/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 17/08/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 17/08/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19064480** e o código CRC **949AB3DC**.